



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 165/21 - Mens. nº 46/21 - Autógrafo nº 92/21 - Proc. nº 3.517/21 - CMV

## LEI Nº 6.145, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.851.569,13.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.851.569,13 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um reais e treze centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

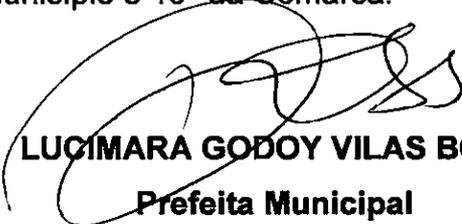
|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>02.10.00</b>          | <b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>                      |
| <b>02.10.02</b>          | <b><u>Fundo Municipal de Saúde</u></b>                 |
| <b>10.301.0201.2.217</b> | <b>Gestão dos Serviços de Saúde</b>                    |
| 3390.30.00               | Material de Consumo                                    |
| 02.301.0005              | Emenda Ações Saúde-Res.SS 86/21. .... R\$ 500.000,00   |
| 3390.39.00               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica         |
| 02.301.0005              | Emenda Ações Saúde-Res.SS 86/21. .... R\$ 1.100.000,00 |
| <b>10.302.0201.2.217</b> | <b>Gestão dos Serviços de Saúde</b>                    |
| 3390.39.00               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica         |
| 02.302.0003              | MAC Detecção/Contr.Câncer Res 62..... R\$ 13.463,67    |
| 05.302.0038              | MAC-FAEC-Ter.Esp.Angiologia 2735. .... R\$ 2.105,46    |
| 05.302.0039              | MAC-Incremento Temporário 1433/21 ..... R\$ 220.000,00 |
| <b>10.306.0201.2.217</b> | <b>Gestão dos Serviços de Saúde</b>                    |
| 3390.30.00               | Material de Consumo                                    |
| 05.305.0009              | Transferência Gestão SUS. .... R\$ 16.000,00           |
|                          | Subtotal. .... R\$ 1.851.569,13                        |
|                          | <b>TOTAL GERAL. .... R\$ 1.851.569,13</b>              |



**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

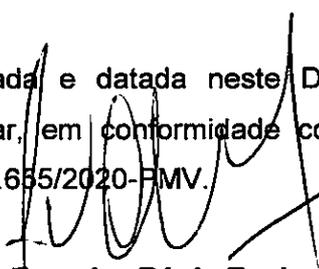
Prefeitura do Município de Valinhos,  
3 de setembro de 2021, 125º do Distrito de Paz,  
66º do Município e 16º da Comarca.

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

  
**ARGEU ALENCAR DA SILVA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

  
**ROBERTO BOSSO**  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 6.655/2020-FMV.

  
**Evandro Régis Zani**

**Subchefe do Gabinete da Prefeita**

**Respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI**

**Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal**